



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
**Estado do Espírito Santo**

**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Referência: Processo nº 21422 de 13/11/2017.**

**Objetivo: Administrativo; Procedimento Licitatório; Contratação de empresa para capacitação de Recursos Humanos.**

**Requerente: Roan Roger Gomes Marques**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, Vereador ANTONIO EMILIO ABREU DIAS BORGES, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando os requerimentos do Diretor Geral deste Legislativo Municipal, constante dos autos.

Considerando o reconhecimento de notória especialização do profissional ministrante do curso;

Considerando que o valor da execução dos serviços está compatível com os preços praticados por outras empresas do ramo;

Considerando o arrazoado contido no Parecer nº 101/2017, exarado pela Procuradoria Geral deste Poder, às folhas 08 a 11 que dentre outras ponderações, sugere a dispensa de licitação para contratação dos serviços.

**DECIDE**

Tendo como princípio o interesse da administração pública, e com fundamento no artigo 25, Inciso II, c/c o do artigo 13, Inciso VI, do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/1993, reconhece ser inexigível a citação para a contratação da Fest – Fundação Espírito-santense de Tecnologia, CNPJ 02.980.103/0001-90, para a prestação de serviços de capacitação dos Servidores Reinaldo Caliman e Gilson João dos Santos, no valor de R\$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais), referente a inscrição do Curso sobre Elaboração de Análise das Demonstrações Contábeis na Área Pública: com Exercícios Práticos de Lançamento, Balancete, Elaboração e Análise das Demonstrações Contábeis, Simulando a Realidade de uma Unidade Gestora, que será realizado em Vitória-ES, nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2017, no auditório do Hotel Bristol La Residence, situado na Av. Dante Michelini, 1777, Praia de Camburi, Vitória – ES.

Nova Venécia - ES, 16 de novembro de 2017.

Antonio Emilio Abreu Dias Borges  
PRESIDENTE